

(³¹) Pontos 2.

(³²) Parecer votado em 6 de março de 1997 e objeto de homologação pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional.

(³³) Cf., de entre os mais recentes, os pareceres n.ºs 54/2002, de 26 de setembro de 2002, 108/2002, de 16 de janeiro de 2003, 112/2005, de 16 de março de 2006, 89/2006, de 17 de fevereiro de 2011, 41/2010, de 15 de dezembro de 2011, 1/2012, de 3 de maio de 2012, e 40/2012, de 20 de dezembro de 2012.

(³⁴) Parecer n.º 54/2002-C, de 3 de fevereiro de 2005.

Lisboa, 4 de setembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208074967

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1755/2014

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 15 de julho de 2014, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço que vem exercendo a seguinte magistrada:

Professora Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de setembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208075006



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 10233/2014

O Banco de Portugal informa que, no dia 18 de setembro de 2014, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «D. Leonor», integrada na série «Rainhas da Europa».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 3/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro.

A distribuição da moeda, ao público, será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

19 de agosto de 2014. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

308071629

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Aviso n.º 10234/2014

Na sequência da proposta apresentada pelo Departamento de Matemática desta Universidade e do parecer favorável do conselho científico, em reunião de 14 de julho de 2014, aprovo, nos termos do artigo 48.º dos Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, a alteração do quadro n.º 4 do 3.º ano do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática — Redes e Multimédia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2012 (aviso n.º 717/2012).

Assim, procedo à republicação do quadro n.º 4 do 3.º ano do referido ciclo de estudos, que entrará em vigor a partir do ano letivo de 2014-2015.

3 de setembro de 2014. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa Alves*.

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática—Redes e Multimédia

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Redes Móveis e Sem Fios	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	
Segurança e Gestão de Redes	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	
Multimédia Avançada	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	
Sistemas Distribuídos	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	
Tecnologias de Rede de Alta Velocidade	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa.
Informática Médica	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa.
Bases de Dados de Apoio à Decisão	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa.
Engenharia de Software	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa.
Inteligência Artificial	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa.
Design Multimédia	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa.
Desenvolvimento de Aplicações Informáticas	INF	Semestral	168	S: 20; PL: 20; OT: 20	6	Optativa.
Tecnologia de Redes Alargadas	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	N; Optativa.
Administração de Sistemas e Redes	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	N; Optativa.
Estágio	INF	Semestral	504	E: 280; S: 20	18	

208072569

Despacho n.º 11431/2014

Regulamento do estudante em regime de tempo parcial

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, bem como no artigo 46.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006,

de 24 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 8229/2014, de 17 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho de 2014, é aprovado o regulamento do estudante